

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.135, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001578/04-94 e na [Nota Técnica – NT nº 119/2007–SRC/ANEEL](#), de 11 de outubro de 2007, resolve: I – aprovar as Revisões dos Planos de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Sul Paulista de Energia, referentes aos períodos 2004 e 2005-2006, este último de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.10.2007, seção 1, p. 45, v. 144, n. 199.